# LEI Nº 1.840/2024

Transforma o cargo em comissão de Chefe de Controle Interno em Agente de Controle Interno, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monsenhor Paulo, por seus representantes na Câmara de Vereadores APROVOU e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a transformação do cargo de Chefe do Setor de Controle Interno de recrutamento amplo para Agente de Controle interno de provimento efetivo.

**Art. 2º.** Fica excluído o cargo de Chefe do Setor de Controle Interno previsto na Lei Municipal n° 1.764, de 1° de janeiro de 2023.

**Art. 3º.** Fica criado na Lei Municipal 995, de 22 de dezembro de 1993 o cargo de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, cujo provimento, nível, símbolo, qualificação, número de vagas, atribuições e horários de trabalho estão previstos no anexo único desta Lei.

**Art. 4°.** O Setor de Controladoria Interna será subordinado ao Departamento Municipal de Administração.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monsenhor Paulo, 28 de maio de 2024.

Letícia Aparecida Belato Martins
Prefeita do Município de Monsenhor Paulo

ANEXO

Cargo: Agente de Controle Interno

Símbolo: E-13

Forma de Provimento: Efetivo

Formação: Ensino Superior completo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Número de vagas: 01 vaga

Níveis: I ao IV

Atribuições:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: compete desenvolver atividades de auditoria e controladoria interna, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta da Prefeitura de Monsenhor Paulo, bem como de elaboração das demonstrações e remessa de documentos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Executar atividades pertinentes ao controle interno da Prefeitura Municipal, voltadas, sobretudo, às áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, analisando a prática dos atos administrativos quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, cientificando o Chefe do Poder sobre o resultado de suas ações.

- Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do poder executivo do Município, no mínimo uma vez por ano.

- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Prefeitura Municipal.

- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da Prefeitura Municipal.

- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

- Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente.

- Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

- Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças.

- Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores".

- Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes.

- Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Executivo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade.

- Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não.

- Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000.

- Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal.

- Verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas.

- Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

- Desempenhar outras atividades correlatas de Controle Interno.